



# Prefeitura de Carapicuíba

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

### DECRETO N° 5.456, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

***"Prorroga o prazo de intervenção do Pronto Atendimento Bruno Covas e do Contrato de Gestão nº 88/24, nos termos do Decreto nº 5.429, de 18 de junho de 2025."***

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o fato de que já foi publicado o edital para contratação de nova Organização Social para gestão da Unidade de Pronto Atendimento Bruno Covas;

**Considerando** que o processo de seleção e contratação não será concluído antes do término da vigência atual da intervenção, o que impossibilita a transição imediata para a nova entidade gestora;

**Considerando** que o encerramento da intervenção com o consequente retorno da diretoria da Organização Social Mahatma Gandhi à gestão da unidade, o que consideramos inviável, tendo em vista os problemas identificados ao longo do período interventivo, os quais ainda demandam acompanhamento e medidas adicionais para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços prestados à população;

**Considerando** o disposto no artigo 1º do Decreto nº 5.429, de 18 de junho de 2025, que autoriza a prorrogação do prazo da intervenção decretada;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a Intervenção, nos termos do Decreto 5.429, 18 de junho de 2025, referente à Unidade de Pronto Atendimento Bruno Covas e ao Contrato de Gestão nº 88/24, sem prejuízo de encerramento prévio ou ulterior prorrogação, caso persista a situação que lhe deu causa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 3 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**